CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 109/2026

FERNANDO A. SEME AMED FILHO, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o soberano plenário **REQUER,** ao **PREFEITO FELIPE GEFERSON SEME AMED,** no sentido estudar a possibilidade de conceder o adicional de periculosidade para os Conselheiros Tutelares.

JUSTIFICATIVA

Os Conselheiros Tutelares desempenham um papel fundamental na proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, atuando diretamente em situações de vulnerabilidade, violência doméstica, negligência, abuso e outras violações de direitos.

No exercício de suas atribuições, esses profissionais podem se deparar com situações de conflito, ameaças, intimidações e outros riscos à sua integridade física, especialmente durante visitas domiciliares, atendimentos e intervenções em ambientes potencialmente perigosos, esse pedido veio diretamente dos próprios Conselheiros Municipal, embasados na Lei de n°12.696, de 2012 e no artigo 134.

Diante da natureza das atividades desenvolvidas, considera-se pertinente que o Poder Executivo avalie, por meio de estudos técnicos e jurídicos, a possibilidade de concessão do adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares, observando a legislação aplicável, as condições efetivas de trabalho e os requisitos legais necessários.

A medida tem como objetivo reconhecer os riscos inerentes às atividades desempenhadas por esses profissionais, bem como valorizar o trabalho daqueles que atuam diariamente na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Ante o exposto, contamos com os bons préstimos deste Conceituado Executivo no pronto atendimento da presente propositura.

São Lourenço da Serra, 20 de outubro de 2026.

FERNANDO A. SEME AMED FILHO,
VEREADOR